



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto CG de Educação		
EMENTA: Credencia o Instituto CG de Educação, em Itatira, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 13728157-9	PARECER Nº 0160/2014	APROVADO EM: 10.03.2014

I – RELATÓRIO

Francisco Cesar Galdino de Oliveira, responsável pelo Instituto CG de Educação, mediante o processo nº 13728157-9, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1623, Centro, CEP: 62.725-000, Itatira, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 11.306.607/0001-10, com Censo Escolar nº 23198184.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Francisco César Galdino de Oliveira, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 11190, e a secretária escolar, Maria Elizabete Ribeiro Pinto, Registro nº 11049.

O corpo docente desse Instituto é composto de dez professores, dos quais, sete são habilitados, e três autorizados temporariamente.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, Danúzio Sales Jucá, CREA nº 0611334330, e Cyro Facundo Chaves, CRM nº 1953.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0160/2014

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Instituto CG de Educação, em Itatira, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2015, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de março de 2014.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE